



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0938/17  
PLL Nº 100/17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 44 /19 – CCJ

**Proíbe a criação de zoológicos e minizoológicos no Município de Porto Alegre.**

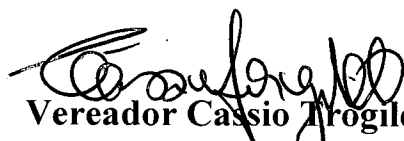
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

O mencionado Projeto de Lei, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, na fl. 14, manifestou-se no sentido de que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência da União, pois é de sua competência e dos Estados legislar sobre floresta, fauna e proteção do meio ambiente, com base no art. 24, inc. VI e § 1º, da Constituição Federal de 1988, existindo assim, óbice jurídico para a tramitação da matéria.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara.

Isso posto, concluímos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de março de 2019.

  
Vereador Cassio Trogildo,  
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 15 - 3 - 19



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Legenda:**  
S – Sim  
N – Não  
A – Abstenção  
AV – Ausente  
na votação

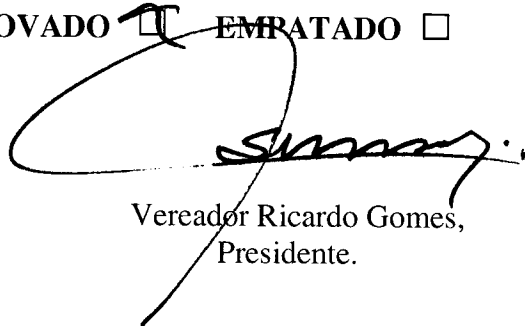
PARECER Nº 44 /19 DATA DA VOTAÇÃO: 19-7-19

PROCESSO Nº 0938/17

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Ricardo Gomes – Presidente	S S S S S S S S
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Mendes Ribeiro	
Vereador Reginaldo Pujol	

TOTAL DE VOTOS	Sim: 3
	Não: -
	Abstenção: -

RESULTADO: APROVADO  EMPATADO  REJEITADO



Vereador Ricardo Gomes,  
Presidente.